

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE**

**EXECUTIVO**

**ANO VI - EDIÇÃO N° 1148**

**DATA: 26/03/2024**

## **APRESENTAÇÃO**

É um veículo de comunicação onde são publicados atos oficiais no âmbito dos Poderes, tais como leis, decretos, portarias, editais de licitação, nomeações e exonerações, dentre outros.

## **ACERVO**

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://taua.ce.gov.br/diariooficial.php> , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## **PERIODICIDADE**

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## **CONTATOS**

Tel:

E-mail: [diarioeletronicotaua@gmail.com](mailto:diarioeletronicotaua@gmail.com)

## **ENDEREÇO COMPLETO**

Diário Oficial do Município de Tauá

## **RESPONSÁVEL**

Prefeitura Municipal de Tauá



Assinado eletronicamente por:

Alberto

CPF: \*\*\*.858.223-\*\*

em 26/03/2024 18:29:43

IP com n°: 192.168.100.32

[www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1264](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1264)



**GABINETE DA PREFEITA - LEIS MUNICIPAIS - LEI MUNICIPAL Nº 2830, DE 26 DE MARÇO DE 2024.****LEI MUNICIPAL Nº 2830, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações e aporte de contrapartida municipal recebido para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, conforme disposto na Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e na Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e nas demais normas subsequentes do Ministério das Cidades, e dá outras providências.**

**A Prefeita Municipal de Tauá**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção, reforma, requalificação ou retrofit de prédios degradados e regularização fundiária de unidades habitacionais, bem como fomentar o mercado de aluguel social em para atendimento aos cidadãos enquadrados na forma da lei, implementada por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, nas modalidades urbana e rural, identificados na Faixa 01 do Programa, conforme disposições da Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e na Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e nas demais normas subsequentes do Ministério das Cidades.

**Art. 2º.** Para a implementação do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo e Compromisso (TAC) com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive bancos digitais diretos e indiretos, sociedades de crédito direto, cooperativas de crédito e os agentes financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8º da Lei Federal nº 4.380, de 12 de agosto de 1964.

**§1º.** As instituições financeiras e agentes financeiros deverão comprovar que possuem pessoal técnico especializado, próprio ou terceirizado, nas áreas de engenharia civil, arquitetura, economia, administração, ciências sociais, serviço social, jurídico, entre outros, necessários à boa execução do programa.

**§2º.** O Poder Executivo Municipal poderá celebrar aditamentos ao Termo de Acordo e Compromisso, de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das realidades do programa PMCMV.

**§3.** O Poder Executivo Municipal poderá também desenvolver outras ações complementares para estimular o PMCMV nas faixas 02 e 03, nas áreas rurais e urbanas.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal poderá doar os lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários selecionados conforme o disposto na legislação federal que normatiza o PMCMV/Faixa01 e em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação de Interesse Social e Plano Local de Habitação de Interesse Social.

**§1º.** As áreas e terrenos a serem utilizados no PMCMV/Faixa01 na modalidade urbana deverão integrar a área urbana ou de expansão urbana do município, em observância e conformidade com o Plano Diretor do Município de Tauá/CE – PD Tauá.

**§2º.** As áreas e terrenos deverão contar com a infraestrutura básica necessária a função social, em consonância com as posturas municipais, regramentos do Ministério das Cidades e em conformidade com Políticas Habitacionais de Interesse Social – PHIS.

**§3º.** O Poder Executivo Municipal será responsável por acionar as concessionárias e as permissionárias de serviços de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet, televisão e outras, para executarem os serviços necessários para complementação da infraestrutura básica necessária, observados os parágrafos 1º e 2º, do art. 13 da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023.

**§4º.** Os serviços a que trata o §3º deste art. 3º, deverão estar disponíveis na entrega dos empreendimentos habitacionais aos beneficiários das unidades habitacionais do PMCMV/Faixa01.

**Art. 4º.** Os projetos de habitação de interesse social serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as diversas Secretarias Municipais, bem como as Secretarias Estaduais ou Municipais de Habitação, Serviços Sociais, Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento, além de Autarquias e/ou Companhias de Habitação.

**Art. 5º.** Somente poderão ser beneficiados no PMCMV/Faixa01, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido Programa e, simultaneamente, atendam aos requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação, sendo assegurado o atendimento prioritário para as famílias que apresentaram maior vulnerabilidade social.

**§1º.** O beneficiário não poderá ser proprietário de imóvel residencial e nem detentor de financiamento ativo no Sistema Financeiro Habitacional - SFH, em qualquer parte do País, assim como, obrigatoriamente, deva ser comprovado que reside no município há pelo menos 03 (três) anos.

**§2º.** O contrato de beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idoso ou pessoa portadora de deficiência física.



**§3º.** O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS deliberará sobre os critérios locais de elegibilidade e atendimento das famílias ao PMCMV/Faixa01.

**Art. 6º.** O Poder Executivo Municipal poderá aportar recursos financeiros aos empreendimentos que compõem o PMCMV/Faixa01.

**Parágrafo único.** Os recursos poderão ser financeiros, bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à construção da infraestrutura básica dos empreendimentos e das unidades habitacionais.

**Art. 7º.** Na implementação do PMCMV/Faixa01, fica estabelecido o seguinte:

**I** - fica isento do recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU os imóveis destinados à construção dos empreendimentos habitacionais de interesse social, desde a expedição do Alvará de Construção até a expedição do Habite -se;

**II** - fica isento do pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente exclusivamente sobre o período de construção nos serviços em obras realizadas no âmbito do PMCMV/Faixa01;

**III** - fica assegurada a isenção permanente e incondicionada do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI que têm como fato gerador a transferência do imóvel destinado a construção de empreendimentos habitacionais de interesse social ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS e Fundo de Desenvolvimento Social - FDS;

**IV** - fica assegurada a isenção permanente e incondicionada do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI que têm como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias integrantes de empreendimentos habitacionais de interesse social aos beneficiários finais, cujas operações decorram da aplicação dos recursos provenientes das fontes de recursos a que se referem os incisos I a IV, do art. 6º Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023.

**V** - fica assegurada a isenção de taxas referente ao licenciamento urbanístico, licenciamento ambiental e a Carta de Habite -se, que têm como fato gerador projeto e construção das unidades imobiliárias integrantes de empreendimentos habitacionais de interesse social do PMCMV/Faixa01; e

**VI** - fica assegurada a análise prioritária e a aprovação de projetos de novas habitações de interesse social no âmbito do PMCMV/Faixa01, que atenda famílias da Faixa Urbano 01.

**Art. 8º.** Na produção de novos empreendimentos e habitações de interesse social no âmbito do PMCMV/Faixa01, ficam asseguradas condições especiais para a viabilização de Habitação de Interesse Social (HIS) para famílias com renda familiar mensal de integrantes da Faixa Urbano 01, sendo possível, no mínimo, duas das seguintes condições:

**I** - aumentar o direito de construir sobre o terreno que se produzirá a HIS, através do Coeficiente de Aproveitamento (CA) específico;

**II** - aumentar o direito de construir sobre o terreno que se produzirá a HIS, através do gabarito (andares máximos permitidos para a construção sobre o terreno) específico;

**III** - diminuir a exigência de vagas de estacionamento, dentro dos condomínios, sobre a quantidade de HIS que serão produzidas;

**IV** - isenção de taxas de Outorgas Onerosas do direito de construir; e

**V** - flexibilizar a legislação municipal urbanística e ambiental, sem prejuízos à coletividade.

**Art. 9º.** As despesas com a execução da presente Lei, de responsabilidade do Município de Tauá, correrão por conta da dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual do ano em que ocorrer o evento, suplementadas se necessário.

**Art. 10.** O Chefe do Poder Executivo expedirá atos necessários à execução da presente Lei, regulamentando aquilo que for necessário.

**Art. 11.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em 26 de março de 2024, aos 221 anos de Emancipação Política do Município de Tauá -Ceará.

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0326001/2024 - GABP

## PORTARIA Nº 0326001/2024 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo(a) servidor(a) ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, nomeado(a) por meio da Portaria nº 0703022/2012, de 03 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Digital nº 2020/2023 – SEGOP, com a documentação acostada e o parecer jurídico favorável ao pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) municipal requerente, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 03 (três) meses, nos termos dos arts. 4º, XI, 88, VII e 99/105, da Lei nº 791/1993 e na forma a seguir especificada:**

Servidor(a)	CPF nº	Matrícula nº.	Lotação	Período(s) Aquisitivo(s)
Francisca Edneuzza Ribeiro de Araújo	***.623.553-**	3720	Secretaria de Saúde	03/07/2012 a 03/07/2017

**Art. 2º - Caberá ao(à) Secretário(a) responsável pela lotação do(a) servidor(a) decidir pelo parcelamento da licença concedida e data de seu início, de acordo com o interesse e conveniência da Administração e promover o acompanhamento e fiscalização das datas de início e de fim da sua fruição.**

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE MARÇO DE 2024.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL**

## GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 0326002/2024 - GABP

## PORTARIA Nº 0326002/2024 - GABP

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - CEARÁ, PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, constantes na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 791/1993 e demais normativos aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** que a servidora **Giuliane Sampaio de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, formulou pedido de exoneração de cargo efetivo, junto à Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, objeto do Processo Administrativo Digital nº 02058/2024-SEGOP;

**CONSIDERANDO** o previsto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Tauá/CE, Lei nº 791/1993, em seu art. 40 e 41.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR**, o pedido de **EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO**, formulado pelo (a) servidor (a) municipal **Giuliane Sampaio de Souza**, matrícula nº 14093, inscrito no CPF sob o nº **\*\*\*.306.763-\*\***, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º.** Oficie-se a Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas e a Secretaria responsável pelo(a) lotação do(a) servidor(a) para adoção das medidas para registro e controle da vida funcional do(a) servidor(a).

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, 26 DE MARÇO DE 2024.**

**PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL**



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EDITAIS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2024/SME/SEGOP, DE 26 DE MARÇO DE 2024: REABERTURA DE PRAZO PARA QUE BENEFICIÁRIOS DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS PROVENIENTES DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF – TAUÁ/CE APRESENTEM DOCUMENTAÇÃO.****SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME) E SECRETARIA DE GESTÃO ORGANIZATIVA E DE PESSOAS (SEGOP)****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2024/SME/SEGOP, DE 26 DE MARÇO DE 2024: REABERTURA DE PRAZO PARA QUE BENEFICIÁRIOS DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS PROVENIENTES DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF – TAUÁ/CE APRESENTEM DOCUMENTAÇÃO.**

**A COMISSÃO ESPECÍFICA**, constituída por força da Portaria Conjunta n.º 0614001/2022 – SME e SEGOP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.679, de 31 de maio de 2022, em especial os artigos 4º, 7º, 16, 17, 21 e 22, composta por membros representantes da Secretaria Municipal da Educação – SME e da Secretaria Municipal de Gestão Organizativa e de Pessoas – SEGOP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a elaboração e apresentação do levantamento dos dados e informações individuais de cada beneficiário do rateio dos recursos extraordinários provenientes dos precatórios do FUNDEF – TAUÁ/CE, realizados em cumprimento ao art. 22 da Lei Municipal n.º 2.679/2022:

**CONSIDERANDO** que apesar de ter havido abertura de prazo para qualquer interessado apresentar recurso/contestação em virtude de eventuais erros de informações ou de cálculo do valor ou omissões, conforme consta no RELATÓRIO PRELIMINAR DA COMISSÃO ESPECÍFICA, CONTENDO OS BENEFICIÁRIOS DO RATEIO DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS PROVENIENTES DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 707, de 27 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** que após o decurso do prazo vários beneficiários permaneceram com pendências de documentação, especialmente, “CPF NÃO LOCALIZADO”;

**CONSIDERANDO** a manifestação da 5ª Promotoria da Justiça de Tauá/CE – MPCE, através da RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL 0001/2024/5ª PmJTAU para que se providencie a reabertura do prazo para que os beneficiários, notadamente aqueles que permaneceram com “CPF NÃO LOCALIZADO”, complementem sua documentação, e, por conseguinte, seja garantido o recebimento do pagamento dos precatórios, nos termos da Lei Municipal n.º 2.679/2022;

**CONSIDERANDO** a decisão da Administração Pública Municipal pelo acatamento da RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL 0001/2024/5ª PmJTAU;

**RESOLVE:**

1 – **CONVOCAR** os(as) beneficiários(as) que após o decurso do prazo permaneceram com pendências de documentação, notadamente aqueles que permaneceram com “**CPF NÃO LOCALIZADO**”, para comparecerem à sede da Secretaria da Educação, situada na Av. Moacir Pereira Gondim, s/n, Planalto dos Colibris – Tauá/CE, no período de **1º de abril de 2024 a 12 de abril de 2024**, no horário de 8h a 11h e de 14h a 17h, **munidos de cópias legíveis dos seguintes documentos obrigatórios** :

- Carteira de Identidade (RG) – a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não substitui o RG;
- CPF;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias);
- Título Eleitoral;
- Conta Corrente no Banco do Brasil, exclusivamente, em nome do beneficiário.

2 – Os(as) beneficiários(as), citados nos termos do item 1, que estiverem impossibilitados(as) de comparecerem pessoalmente para a entrega de sua documentação, poderão fazê-lo por meio de terceiros, sendo obrigatória a entrega do TERMO DE AUTORIZAÇÃO, devidamente assinado, conforme modelo constante no Anexo II, deste Edital.

3 – A **COMISSÃO** responsável não receberá, em hipótese alguma, documentação incompleta, sendo de inteira responsabilidade do(a) beneficiário(a) ou pessoa autorizada a providência e entrega de todas as cópias dos documentos listados acima.

4 – A **COMISSÃO** responsável poderá solicitar a apresentação dos documentos originais e/ou outros documentos probatórios em caso de eventual dúvida relacionada à identificação do(a) beneficiário(a).

5 – Segue, constante no Anexo I, a relação dos(as) beneficiários(as) que após o decurso do prazo permaneceram com pendências de documentação, notadamente aqueles que permaneceram com “**CPF NÃO LOCALIZADO**”.

Tauá/CE, 26 de março de 2024.

Jonas Alexandrino de Almeida  
**Presidente da Comissão**

Dr. Mateus Araújo Ricarte  
**Membro**

Reylania Martins de Oliveira  
**Membro**

Viviany Pereira de Oliveira  
**Membro**

Maria Moreira Teixeira  
**Membro**

Rivamar Cordeiro Lima  
**Membro**



## ANEXO I

## RELAÇÃO DOS(AS) BENEFICIÁRIOS(AS) QUE APÓS O DECURSO DO PRAZO PERMANECERAM COM PENDÊNCIAS DE DOCUMENTAÇÃO, NOTADAMENTE AQUELES QUE PERMANECERAM COM “CPF NÃO LOCALIZADO”

N.º	NOME	SITUAÇÃO
1	ADELAIDE FELIX CAVALCANTE	“CPF NÃO LOCALIZADO”
2	ALAIDE GOMES DA SILVA	“CPF NÃO LOCALIZADO”
3	ALBACELIA VELOSO MOURA	“CPF NÃO LOCALIZADO”
4	ALEXANDRA DE SOUSA LOIOLA	“CPF NÃO LOCALIZADO”
5	ALEXANDRE CESAR FEITOSA SOUSA	“CPF NÃO LOCALIZADO”
6	ANA ALICE GONCALVES MELO	“CPF NÃO LOCALIZADO”
7	ANDREA DE SOUSA	“CPF NÃO LOCALIZADO”
8	ANGELINA ALVES DE MELO	“CPF NÃO LOCALIZADO”
9	ANTENUSIA PEDROSA VITAL	“CPF NÃO LOCALIZADO”
10	ANTONIA CAVALCANTE DA FRANCA	“CPF NÃO LOCALIZADO”
11	ANTONIA DANIELLE BATISTA FREITAS	“CPF NÃO LOCALIZADO”
12	ANTONIA ELANEIDE DA SILVA CARVALHO	“CPF NÃO LOCALIZADO”
13	ANTONIA ELONEIDE DA SILVA CARVALHO	“CPF NÃO LOCALIZADO”
14	ANTONIA IRISNETE FREITAS DE SOUSA	“CPF NÃO LOCALIZADO”
15	ANTONIA MARCIANA MARTINS FERNANDES	“CPF NÃO LOCALIZADO”
16	ANTONIA OLIVEIRA DE SOUSA	“CPF NÃO LOCALIZADO”
17	ANTONIA PERES NUNES	“CPF NÃO LOCALIZADO”
18	ANTONIA SELMA CARACAS DOS SANTOS	“CPF NÃO LOCALIZADO”
19	ANTONIA SOLANGE ALVES BONFIM	“CPF NÃO LOCALIZADO”
20	ANTONIO AGENILDO GONCALVES DE MELO	“CPF NÃO LOCALIZADO”
21	ANTONIO EDIVAN OLIVEIRA	“CPF NÃO LOCALIZADO”
22	ANTONIO GILGLEILSON SILVA OLIVEIRA	“CPF NÃO LOCALIZADO”
23	ANTONIO GLEYDSON DO NASCIMENTO	“CPF NÃO LOCALIZADO”
24	ANTONIO GOMES VITAL	“CPF NÃO LOCALIZADO”
25	ANTONIO HORTENCIO COELHO	“CPF NÃO LOCALIZADO”
26	ANTONIO LEONARDO TEIXEIRA SANTOS	“CPF NÃO LOCALIZADO”
27	ANTONIO LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA	“CPF NÃO LOCALIZADO”
28	ANTONIO NILSON DE LIMA	“CPF NÃO LOCALIZADO”
29	APARECIDA SALES DA SILVA	“CPF NÃO LOCALIZADO”
30	AURI VIEIRA FELIX	“CPF NÃO LOCALIZADO”
31	BRANCA MARIA JATAI MOTA	“CPF NÃO LOCALIZADO”
32	CECILIANA CARDOSO COELHO	“CPF NÃO LOCALIZADO”
33	CLAUDIA ARAUJO COUTINHO	“CPF NÃO LOCALIZADO”

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 26/03/2024 18:29:43 - IP com n°: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1264](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1264)



34	CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
35	DAURILENE LEONARDO DE OLIVEIRA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
36	DELFINA MOTA SETUBAL	"CPF NÃO LOCALIZADO"
37	DINIZA ALVES DE OLIVEIRA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
38	DIQUILAS OLIVEIRA BRAGA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
39	DOMICIA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS	"CPF NÃO LOCALIZADO"
40	EDSON MOREIRA DE SOUSA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
41	ELIZANGELA MARIA D OLIVEIRA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
42	EMANOEL LEOVEGILDO OLIVEIRA CAVALCANTE	"CPF NÃO LOCALIZADO"
43	ERIDAN GONCALVES LIMA FEITOSA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
44	ERISVANIA GOMES DA SILVA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
45	ERIVALDA DE ARAUJO FEITOSA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
46	FABIO ALVES CARACAS	"CPF NÃO LOCALIZADO"
47	FRANCISCA ALINE ALVES SOARES	"CPF NÃO LOCALIZADO"
48	FRANCISCA LOIOLA MOTA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
49	FRANCISCA MARIA JANUARIO DO NASCIMENTO	"CPF NÃO LOCALIZADO"
50	FRANCISCA MICHELLE SANTOS SILVA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
51	FRANCISCA SILVANIA BARBOSA FERREIRA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
52	FRANCISCA SUELI ALVES BASILIO	"CPF NÃO LOCALIZADO"
53	FRANCISCA VILMA DE MOURA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
54	FRANCISCO ALBERTO MOTA RODRIGUES	"CPF NÃO LOCALIZADO"
55	FRANCISCO ANTONIO CARLOS DE BARROS	"CPF NÃO LOCALIZADO"
56	FRANCISCO ANTONIO PEDROSA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
57	FRANCISCO DE ASSIS ALEXANDRE DA SILVA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
58	FRANCISCO FRUTUOSO DE OLIVEIRA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
59	FRANCISCO LEONARDO ALVES MOTA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
60	FRANCISCO LUIS BEZERRA DE CARVALHO	"CPF NÃO LOCALIZADO"
61	FRANCISCO MARCIANO GONCALVES DE CARVALHO	"CPF NÃO LOCALIZADO"
62	FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO	"CPF NÃO LOCALIZADO"
63	FRANCISCO RUFINO DE SOUSA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
64	FRANCISCO TALES GONCALVES LIMA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
65	FRANCISCO VALDENIR NORONHA DA SILVA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
66	FRANCISCO WELLINGTON DE LIMA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
67	GINA KESSIA RODRIGUES DO NASCIMENTO ANTUNES	"CPF NÃO LOCALIZADO"
68	IDELVAN RODRIGUES CHAGAS	"CPF NÃO LOCALIZADO"
69	ITELVINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
70	JOSE CARLOS ALVES	"CPF NÃO LOCALIZADO"

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 26/03/2024 18:29:43 - IP com n°: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1264](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1264)



71	JOSE ROCHA NETO	"CPF NÃO LOCALIZADO"
72	JULIA PEREIRA MAIA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
73	JULIO ALVES CARLOS	"CPF NÃO LOCALIZADO"
74	KEILIANE RODRIGUES VELOSO	"CPF NÃO LOCALIZADO"
75	KETIMA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA PEDROSA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
76	LEILA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
77	LUCIA ARAUJO CALACA LEITAO	"CPF NÃO LOCALIZADO"
78	LUIS ANTONIO FERREIRA INACIO	"CPF NÃO LOCALIZADO"
79	LUIZ LUCIVAL DE ARAUJO	"CPF NÃO LOCALIZADO"
80	LUIZA AMELIA CAVALCANTE DE LUCENA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
81	LUYLDO DE ALENCAR CAVALCANTI	"CPF NÃO LOCALIZADO"
82	LUZIA PINHEIRO CARACAS	"CPF NÃO LOCALIZADO"
83	MANOEL GONCALVES JUNIOR	"CPF NÃO LOCALIZADO"
84	MARCIA LACERDA AMORIM	"CPF NÃO LOCALIZADO"
85	MARCIANA CLARENTINO DOS REIS	"CPF NÃO LOCALIZADO"
86	MARCIANA DUARTE PEDROSA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
87	MARCIO ALVES DE SOUSA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
88	MARCLEIDE RIBEIRO MATIAS	"CPF NÃO LOCALIZADO"
89	MARIA APARECIDA MATIAS RODRIGUES	"CPF NÃO LOCALIZADO"
90	MARIA CELENI GONCALVES MOTA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
91	MARIA DALVA SOARES DA SILVA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
92	MARIA DAS DORES LIRA DE MEDEIROS	"CPF NÃO LOCALIZADO"
93	MARIA DAS DORES RODRIGUES DO NASCIMENTO LIMA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
94	MARIA DAS GRACAS ARAUJO GONCALVES	"CPF NÃO LOCALIZADO"
95	MARIA DAS NEVES TELES MESQUITA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
96	MARIA DE FATIMA MOTA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
97	MARIA DO ROSARIO LIMA CAVALCANTE PINHEIRO	"CPF NÃO LOCALIZADO"
98	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA FELIX	"CPF NÃO LOCALIZADO"
99	MARIA EDIVANIA R. DE OLIVEIRA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
100	MARIA ELAIMA MORAIS FEITOSA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
101	MARIA ELAINE PEREIRA RICARDO DA MAIA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
102	MARIA ELANDIA GONCALVES	"CPF NÃO LOCALIZADO"
103	MARIA ERIDAN VIEIRA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
104	MARIA GONCALVES LIMA ALMEIDA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
105	MARIA ILANILDA DIAS	"CPF NÃO LOCALIZADO"
106	MARIA IVANEIDE DE OLIVEIRA LIMA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
107	MARIA IVANEIDE JATAI MOTA	"CPF NÃO LOCALIZADO"

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 26/03/2024 18:29:43 - IP com n°: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1264](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1264)



108	MARIA JOSE CIRINO DE ARAUJO	"CPF NÃO LOCALIZADO"
109	MARIA JOZILEIDE BEZERRA DE CARVALHO	"CPF NÃO LOCALIZADO"
110	MARIA MADALENA LIMA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
111	MARIA MAGALONIA ALVES	"CPF NÃO LOCALIZADO"
112	MARIA MIRTENE RODRIGUES CAVALCANTE	"CPF NÃO LOCALIZADO"
113	MARIA PAULO DOS SANTOS	"CPF NÃO LOCALIZADO"
114	MARIA PEDROSA CARDOSO FEITOSA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
115	MARIA REGINALDA ALVES CAVALCANTE	"CPF NÃO LOCALIZADO"
116	MARIA ROSELINA PEDROSA DA SILVA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
117	MARIA ROSILENE OLIVEIRA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
118	MARIA SOLANGE MENDONCA FEITOSA ALVES	"CPF NÃO LOCALIZADO"
119	MARIA SOLANGE SILVA SOUSA SARAIVA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
120	MARIA VILMA BIRRO DO NASCIMENTO	"CPF NÃO LOCALIZADO"
121	MARIANA CEZARINA FEITOSA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
122	MARIANA EVANGELISTA FEITOSA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
123	MARINA LOIOLA GONCALVES DE AMORIM	"CPF NÃO LOCALIZADO"
124	MARINETE FERREIRA DA SILVA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
125	MARLENE GONCALVES DE OLIVEIRA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
126	MARTA MARIA ALMEIDA LOIOLA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
127	NAGILA MARIA DE FARIAS LIMA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
128	NEIGELA MARIA COUTINHO DE LOIOLA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
129	NERY MARTINS DE MORAES	"CPF NÃO LOCALIZADO"
130	PAULO CESAR CARACAS	"CPF NÃO LOCALIZADO"
131	REGIMEIRE ALEXANDRINO DE LIMA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
132	REJANE BENEVIDES CAVALCANTE	"CPF NÃO LOCALIZADO"
133	ROSANGELA ALVES GONCALVES	"CPF NÃO LOCALIZADO"
134	ROSANGELA GOMES DO NASCIMENTO	"CPF NÃO LOCALIZADO"
135	ROSELIA SILVA DOS SANTOS	"CPF NÃO LOCALIZADO"
136	ROSENO LIMA SETUBAL	"CPF NÃO LOCALIZADO"
137	ROSILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
138	SILVANA NUNES CANUTO	"CPF NÃO LOCALIZADO"
139	VAGNER NORONHA DE OLIVEIRA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
140	VANIA ALEXANDRINO LEITAO	"CPF NÃO LOCALIZADO"
141	WALTECARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	"CPF NÃO LOCALIZADO"
142	WANDERLEY GOMES GONCALVES	"CPF NÃO LOCALIZADO"
143	ZILMAR GOMES DA SILVA	"CPF NÃO LOCALIZADO"
144	ZILMAR RODRIGUES PEREIRA	"CPF NÃO LOCALIZADO"

Assinado eletronicamente por: Alberto - CPF: \*\*\*.858.223-\*\* em 26/03/2024 18:29:43 - IP com n°: 192.168.100.32  
Autenticação em: [www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1264](http://www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1264)



**ANEXO II**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, autorizo \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, a entregar, junto à Secretaria Municipal da Educação de Tauá/CE, CÓPIAS DE DOCUMENTOS LISTADOS NO ÍTEM 1 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2024/SME E SEGOP, referente aos precatórios do FUNDEF – TAUÁ/CE, pelo fato de estar impossibilitado(a) de fazê-lo(a) pessoalmente.

Tauá/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
assinatura



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATOS - TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290101/2022**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO** - A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Tauá torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao CONTRATO Nº 290101/2022, decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº 004/2022-CP, cujo objeto é a *Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais – Trecho: Flores, Lustal, Tauá (CV 908137), no município de Tauá/CE.* **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Tauá. **CONTRATADO(A):** L. G. CONSTRUÇÕES & PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.137.639/0001-62. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias - 21 de fevereiro de 2024 até 18 de agosto de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, II e §2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Laucimar Gomes Loiola. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Tarsis Cavalcante Mota. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 de fevereiro de 2024.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATOS - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240402/2023-SEINFRA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO** - A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Tauá torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao CONTRATO Nº 240402/2023-SEINFRA, decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº 011/2022-CP, cujo objeto é a *Contratação de empresa para execução de reforma e recuperação de equipamentos urbanos, no município de Tauá/CE.* **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Tauá. **CONTRATADO(A):** TREVO ENGENHARIA & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.139.790/0001-00. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 330 (trezentos e trinta) dias - 19 de março de 2024 até 11 de fevereiro de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, II e §2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Vinícius Wanderley Feitosa. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Tarsis Cavalcante Mota. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 14 de março de 2024.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.09.001/2023-SME-03**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A Secretaria da Educação torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 12.09.001/2023-SME-03, resultante do Pregão Eletrônico nº 12.09.001/2023-SME. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria da Educação. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Tauá/CE. **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 20 de março de 2023. **FORNECEDOR REGISTRADO:** ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.600.131/0001-97, representada por Francisco Arruda Dias Aguiar. **REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR:** José Eronilson Alexandrino Sousa. **VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 259.834,20 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). Tauá/CE, 26 de março de 2023. José Eronilson Alexandrino Sousa – Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.09.001/2023-SME-04**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A Secretaria da Educação torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 12.09.001/2023-SME-04, resultante do Pregão Eletrônico nº 12.09.001/2023-SME. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria da Educação. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Tauá/CE. **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 20 de março de 2023. **FORNECEDOR REGISTRADO:** GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.521.392/0001-81, representada por Gustavo Oliveira. **REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR:** José Eronilson Alexandrino Sousa. **VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 895,52 (oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Tauá/CE, 26 de março de 2023. José Eronilson Alexandrino Sousa – Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.09.001/2023-SME-05**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A Secretaria da Educação torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 12.09.001/2023-SME-05, resultante do Pregão Eletrônico nº 12.09.001/2023-SME. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria da Educação. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Tauá/CE. **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 20 de março de 2023. **FORNECEDOR REGISTRADO:** MV COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.438.061/0001-03, representada por Deysiane Nayara Wanderley Pinto. **REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR:** José Eronilson Alexandrino Sousa. **VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 112.660,48 (cento e doze mil e seiscentos e sessenta reais e oito centavos). Tauá/CE, 26 de março de 2023. José Eronilson Alexandrino Sousa – Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.09.001/2023-SME-06**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A Secretaria da Educação torna público o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 12.09.001/2023-SME-06**, resultante do Pregão Eletrônico nº 12.09.001/2023-SME. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Secretaria da Educação. **OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Tauá/CE. **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: 19 de março de 2023. **FORNECEDOR REGISTRADO**: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.971.041/0001-03, representada por Karen Cristiane Ribeiro Stanichski. **REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR**: José Eronilson Alexandrino Sousa. **VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais). Tauá/CE, 26 de março de 2023. José Eronilson Alexandrino Sousa – Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12.09.001/2023-SME-07**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - A Secretaria da Educação torna público o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 12.09.001/2023-SME-07**, resultante do Pregão Eletrônico nº 12.09.001/2023-SME. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Secretaria da Educação. **OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Tauá/CE. **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: 20 de março de 2023. **FORNECEDOR REGISTRADO**: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, representada por Lucas Griebeler Sandi. **REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR**: José Eronilson Alexandrino Sousa. **VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Tauá/CE, 26 de março de 2023. José Eronilson Alexandrino Sousa – Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - EXTRATOS - EXTRATO DE CONTRATO: 2002002/2024-SME/2024**

**EXTRATO CONTRATO**. A Secretaria da Educação torna público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 2002002/2024-SME**, resultante da Concorrência Pública nº 007/2023-CP, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de construção de escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula - EEF Maria Alexandrino Nogueira Marques, no município de Tauá/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R\$ 6.366.300,70 (seis milhões e trezentos e sessenta e seis mil e trezentos reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1501.12.361.1002.1.030.0000 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básica; **FONTE DE RECURSOS**: 1.569.0000.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, 1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos/Educação e 1.540.0000.00 Transferências do FUNDEB /Impostos e Transferências de Impostos - 30%. **ELEMENTO DE DESPESAS**: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. **ASSINATURA DO CONTRATO**: 20 de fevereiro de 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. **CONTRATADA**: GLOBAL EMPRENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.633.600/0001-50, representado por Luís Felipe Diógenes Bezerra. **JOSÉ ERONILSON ALEXANDRINO SOUZA** – Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.



## EQUIPE DE GOVERNO

**Patrícia Aguiar**  
Prefeito(a)

**Fátima Veloso**  
Vice-prefeito

**Maria Regina Marcelino Goncalves**  
Secretaria de Orçamento e Finanças - SEFIN

**Emilson Costa Moreira Filho**  
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá - SUPERMATA

**Antonio Marcos Caracas**  
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento Às Atividades Produtivas Locais - FDE

**Jefferson Luis Sales de Lima**  
Núcleo de Informação e Comunicação - NIC

**Francisco Ladislau Cavalcante Sobrinho**  
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas - SEGOP

**Joao Alcimo Viana Lima**  
Secretaria da Educação - SME

**Valdemar Gomes Bezerra Junior**  
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos - SPS

**Marcia Maria Noronha Lima**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo - STDETE

**Radir Soares da Rocha**  
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer - SECULT

**Alexciano de Sousa Martins**  
Fundação Escola de Gestão Pública e Qualificação de Pessoas - FUNDAÇÃO ESCOLA

**Luis Tomaz Dino**  
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos - SEDERHI

**Joao Evonilson Alexandrino de Sousa**  
Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental Rural - SESAR

**Apolyanna Lima Ferreira**  
Câmara Municipal de Tauá - CMT

**Cosme da Silva Brito**  
Secretaria Municipal de Urbanismo, Conservação, Meio Ambiente e Sustentabilidade - URBANISMO

**Alano Macio Goncalves Dimas**  
Guarda Civil Municipal de Tauá - GCMT

**Cilandia Maria de Araujo Mota**  
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública - COTIP

**Maria Evangelista de Alcantara Dimas**  
Gabinete da Prefeita - GABP

**Sefora Paula Loiola Freire**  
Procuradoria Geral do Município - PROC

**Vanja Maria dos Santos Goncalves Araujo**  
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística - SEPLAN

**Glai Jones Alves Feitosa**  
Secretaria de Saúde - SMS

**Matheus Abreu Mota**  
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA

**Lindomar Ferreira Loiola**  
Secretaria de Esportes - SESPORTES

**Warton Alves de Lima**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - AMTT

**Letícia Taynara Paiva Lima**  
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Tauá - IPPSMT

**Jose Volnei Pinheiro Filho**  
Secretaria da Segurança Cidadã - SSC

**Euday Tome Nobre Ferreira**  
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família - SEMUJIDF

**Jose Hilton de Sousa**  
Defesa Civil - DEFESA CIVIL

